



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal Óbidos  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br  
CNPJ: 15.494.605/0001-53  
Praça Barão do Rio Branco s/n – Centro CEP: 68520.00 – Óbidos PA

**PORTARIA Nº 096/2019-Semdes**, de 26 de novembro de 2019.

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à aquisição de Gêneros Alimentícios.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe sobre “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Designar as servidoras **Alessandra Lúcia Rodrigues dos Santos**, portadora do RG nº 2650762 PC/PA e CPF nº 423.930.002-91, ocupante do cargo de Auxiliar Social, Decreto de Nomeação nº 678/2010, Matrícula Funcional nº 063592-8, **Paula Ondina Mousinho Sarrazin**, portadora do RG nº 3245667 PC/PA e CPF nº 631.335.632-20, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Decreto de Nomeação nº 260/2002, Matrícula Funcional nº 110612-1 e **Lana Mara de Sousa Canto**, portadora do RG nº 9208998 PC/PA e CPF nº 442.074.172-49, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Decreto de Nomeação nº 557/2002, Matrícula Funcional nº 060436-4, para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto da respectiva contratação, de forma a garantir que seja cumprido o disposto no respectivo instrumento e atendidas às normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE.

**ART. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.

II – Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal Óbidos  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br  
CNPJ: 15.494.605/0001-53  
Praça Barão do Rio Branco s/n – Centro CEP: 68520.00 – Óbidos PA

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 26 de novembro de 2019.

**Izalina Alves da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Decreto nº 005/2017

**Continuação da Portaria nº 095/2019-Semdes**, de 26 de novembro de 2019.

#### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Alessandra Lúcia Rodrigues dos Santos, declaro que estou ciente da designação de fiscal ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Alessandra Lúcia Rodrigues dos Santos  
Fiscal de Contrato

Eu, Paula Ondina Mousinho Sarrazin, declaro que estou ciente da designação de fiscal ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Paula Ondina Mousinho Sarrazin  
Fiscal de Contrato

Eu, Lana Mara de Sousa Canto, declaro que estou ciente da designação de fiscal ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Lana Mara de Sousa Canto  
Fiscal de Contrato





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal Óbidos  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br  
CNPJ: 15.494.605/0001-53  
Praça Barão do Rio Branco s/n – Centro CEP: 68520.00 – Óbidos PA

**PORTARIA Nº 095/2019-Semdes**, de 26 de novembro de 2019.

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à aquisição de Material de Higiene e Limpeza.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe sobre “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Designar a servidora **Ana Lúcia Silva dos Santos**, portadora do RG nº 5787839 PC/PA e CPF nº 928.251.412-91, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Decreto de Nomeação nº 307/2010, Matrícula Funcional nº 062978-2 e **Clara Moraes de Sena**, portadora do RG nº 5826603 PC/PA e CPF nº 170.735.532-00, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Decreto de Nomeação nº 463/2006, Matrícula Funcional nº 063058-6, para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto da respectiva contratação, de forma a garantir que seja cumprido o disposto no respectivo instrumento e atendidas às normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE.

**ART. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.

II – Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal Óbidos  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br  
CNPJ: 15.494.605/0001-53  
Praça Barão do Rio Branco s/n – Centro CEP: 68520.00 – Óbidos PA

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 26 de novembro de 2019.

**Izalina Alves da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Decreto nº 005/2017

**Continuação da Portaria nº 095/2019-Semdes**, de 26 de novembro de 2019.

### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Ana Lúcia Silva dos Santos, declaro que estou ciente da designação de fiscal ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Ana Lúcia Silva dos Santos  
Fiscal de Contrato

Eu, Clara Moraes de Sena, declaro que estou ciente da designação de fiscal ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Clara Moraes de Sena  
Fiscal de Contrato